

REGULAMENTO CAMPANHA GRADUAÇÃO – WINBACK

Regulamenta a campanha “Winback” vinculada à campanha de captação 2024/2, para alunos matriculados nos cursos ofertados pela Graduação – UNIASSELVI.

1. DA PROMOÇÃO

1.1. Para matrículas de Graduação, Presencial e EAD, trancadas no período anterior a 14 de novembro de 2023, o aluno poderá optar por retornar os estudos em uma matrícula na modalidade desejada, com valor promocional, nos termos deste Regulamento.

1.2. Este Regulamento se aplica a todos os Polos e Unidades da UNIASSELVI.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

2.1. Nos termos deste regulamento, o valor promocional para *Winback* é aplicável somente aos cursos de **Graduação** da **UNIASSELVI**.

2.2. O beneficiário deverá informar o interesse em retornar os estudos em uma matrícula na modalidade desejada, com desconto promocional, de acordo com os termos deste Regulamento.

2.3. As disciplinas cursadas e aprovadas da matrícula trancada, poderão ser convalidadas em caso de disciplinas com mesmo plano de ensino na matrícula.

2.4. Os benefícios previstos neste Regulamento não se aplicam aos cursos promocionais ofertados pela **UNIASSELVI** no valor de R\$169,00 (Cento e sessenta e nove reais), retornando com valor fixo.

3. DO VALOR PROMOCIONAL

3.1. Os beneficiários interessados em retornar aos estudos receberão o valor promocional de *Winback* de acordo com o grupo em que forem enquadrados:

3.2. Grupo 1 - Beneficiários adimplentes que trancaram a matrícula e cursaram até 25% do curso.

Matrícula gratuita e o valor promocional de *Winback*, de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula.

3.3. Grupo 2 - Beneficiários adimplentes que trancaram a matrícula e cursaram mais de 25% do curso

Matrícula gratuita e o valor promocional de *Winback*, de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula.

3.4. Grupo 3 - Beneficiários inadimplentes que trancaram a matrícula até 2023/1 e que possuem aproveitamento de disciplinas

Matrícula gratuita e o valor promocional de *Winback* de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula. Além do desconto, o valor correspondente a cada mensalidade paga será abatido da dívida (mensalidade e renegociação) em aberto com a **UNIASSELVI**, incluindo os juros e multas correspondentes.

3.4.1. O abatimento do valor da dívida em aberto que trata o item **3.4.** ocorrerá em até 30 dias após o término do semestre cursado. Por exemplo, se o beneficiário deste grupo tiver uma dívida de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente ao semestre de 2023/1 e o pagamento das mensalidades no semestre de 2024/2 somar R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), o beneficiário terá sua dívida abatida proporcionalmente, em até 30 dias após o término do semestre letivo (2024/2).

3.4.2. Uma vez liquidada a dívida em aberto, o valor eventualmente excedente não configurará crédito ou qualquer outro direito de reembolso ao Beneficiário. Se o valor da dívida for maior que o valor das mensalidades pagas no semestre, o saldo remanescente continuará sendo devido nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.4.3. O beneficiário deste grupo que estiver negativado pela dívida em aberto com a UNIASSELVI terá seu CPF retirado dos órgãos de restrição de crédito assim que efetuar o pagamento da primeira mensalidade.

3.4.4. Havendo atraso no pagamento das mensalidades cancelamento, trancamento de matrícula, isto é, realizada uma renegociação da dívida anterior, o beneficiário perderá todos os benefícios previstos neste Regulamento e só poderá retornar à campanha no edital subsequente.

3.4.5. São considerados títulos elegíveis para o Grupo 3 aqueles com vencimento superior a 365 dias, a partir da reativação da matrícula.

3.5. Grupo 4 – Beneficiários que trancaram a matrícula e que não possuem aproveitamento de disciplinas

Matrícula gratuita e mais o valor promocional de *Winback* será o de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula.

4. DA VIGÊNCIA DA CAMPANHA

4.1. A campanha terá vigência do dia 01 de junho de 2024 a 14 de novembro de 2024 (Edital 2024/2). O período de vigência da campanha pode ser prorrogado, suspenso ou descontinuado, a qualquer tempo, a critério exclusivo da UNIASSELVI.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O beneficiário não poderá, sob qualquer hipótese, transferir ou ceder, sob qualquer forma, o direito de realizar o curso a terceiros.

5.2. O beneficiário será responsável pela veracidade das informações que prestar e caso sejam constatadas falhas, incorreções ou falsidades, o beneficiário perderá todos os benefícios desta campanha, sem prejuízo das indenizações pelas perdas e danos que tiver dado causa.

5.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos unilateralmente pela UNIASSELVI, que utilizará, além da Legislação em vigor, o Regimento Interno da Instituição de Ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.4. A UNIASSELVI poderá, a qualquer momento, extinguir ou alterar a presente oferta, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, a concessão existente será respeitada.

5.5. A presente Campanha está de acordo com a Legislação Vigente e este regulamento poderá ser consultado, a qualquer momento, no *hotsite* www.uniasselvi.com.br

Indaial/SC, 01 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Grima Fernandes
CPF: ***.474.278-**
Data: 28/06/2024 17:47:51 -03:00

 vitru

Diretoria de Operações EAD UNIASSELVI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TFHX3-DHPDP-BMA4V-9QYMT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ricardo Grima Fernandes (CPF ***.474.278-**) em 28/06/2024 17:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.90.59.66	Lat: -27,534503 Long: -48,509315
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	ricardo.grima@uniasselvi.com.br (Verificado)
Login	
dZKvzd3ICtDX4LC5KHQzplfKzHvFbYld0phOfUa9TQ0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate/TFHX3-DHPDP-BMA4V-9QYMT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate>